



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 011/2026

Taipu/RN, 24 de março de 2026.

**Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Sr<sup>a</sup>. **Maria da conceição gomes do nascimento**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva  
Presidente  
CPF: 041.700.704-37